



Motione

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 9.245, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º e 2º, da Lei nº 7.030 de 27 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 480.455,75 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com a classificação orçamentária:

12.01.10.302.0023.2071
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.35.00.00.00.00 0040.00000-ACOES SERVICOS PUBLICOS SAUDE-ASPS
SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$ 44.650,01

12.01.10.302.0023.2071
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.36.00.00.00.00 0040.00000-ACOES SERVICOS PUBLICOS SAUDE-ASPS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 200.000,00

12.01.10.303.0025.2078
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00 0040.00000-ACOES SERVICOS PUBLICOS SAUDE-ASPS
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$ 235.805,74
TOTAL.....R\$ 480.455,75

Art.2º: Servirá de recurso para a abertura dos Créditos autorizados no Art. 1º, parte da tendência de arrecadação a maior do recurso vinculado 0040, no monante de 480.455,75.

Excesso de arrecadação.....R\$ 480.455,75
TOTAL.....R\$ 480.455,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de junho de 2014.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social